



Building professionalism in project management

Project Management Institute
Espírito Santo, Brazil Chapter

PMI Espírito Santo

Política de Filiados

Diretoria de Apoio a Filiados e Voluntariado



Estrutura da Política

- 1 Introdução**
- 2 Definição**
- 3 Objetivo Geral**
- 4 Da Filiação**
- 5 Dos Recursos**
- 6 Estrutura Organizacional**
- 7 Funcionamento do Chapter**
- 8 Direitos e Deveres**
- 9 Da Renovação da Filiação**
- 10 Das Taxas**
- 11 Voluntários**
- 12 Disposições Finais**



Capítulo I – Introdução

A Assembléia Geral do PMI Chapter ES sanciona a presente política de filiados que dispõe sobre o Regulamento Geral do PMI-ES e demais normas dele derivados, respeitados o Estatuto, Regras, Regulamentos, Código de Disciplina e Ética do PMI.

Capítulo II – Da Definição

Art. 1º – O Project Management Institute (PMI®) é uma instituição sem fins lucrativos sediada na Pensylvania - Estados Unidos com mais de 250.000 membros, sendo hoje a maior entidade mundial voltada a excelência no Gerenciamento de Projetos.

Tem como objetivos disseminar o conhecimento de gerenciamento de projetos, melhores práticas e metodologias no mundo, sendo um ponto de apoio para profissionais e estudiosos na área.

Um dos grandes pontos importantes do PMI é poder conceder graus de certificações em áreas da gestão de projetos, que vão diferenciar o know-how dos profissionais da área. A mais conhecida e difundida é a certificação PMP (Project Management Professional).

O PMI-ES é uma das mais de 250 representações do PMI - Project Management Institute distribuídas por mais de 67 países em todo o mundo e está sediada na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - TECVITÓRIA, situada à Rua Marins Alvarino nº 150, Bairro Itararé, Vitória, ES, Brasil, Cep. 29047-660 e foro na cidade de Vitória, Espírito Santo.

Para melhor conhecer o Instituto, sua organização e outras informações relevantes recomendamos o acesso em algumas seções do site do PMI-ES (www.pmies.org.br).

Capítulo III – Objetivo Geral

Esta política tem por objetivo geral levar ao conhecimento dos filiados inscritos no PMI Chapter-ES informações gerais sobre o Capítulo, bem como suas normas de funcionamento, regulamentos e políticas e os direitos e deveres dos filiados.

Capítulo IV – Da Filiação

Art. 2º – Os filiados podem estar nas seguintes situações:



Cláusula I – Membro Regular: quando estiver em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, estando quite com a taxa devida;

Cláusula II – Membro Estudante Regular: quando se está realizando estudos de graduação ou de pós-graduação em tempo integral e paga metade do valor da taxa estipulada para o membro regular;

Cláusula III – Membro Irregular: quando não estiver em pleno gozo dos seus direitos e prerrogativas por estar inadimplente com a taxa de filiação.

Parágrafo Único: Membro irregular com atraso superior a 3 meses de pagamento das taxas devidas ao PMI® e ao PMI-ES terá seu nome removido da lista oficial de membros do PMI-ES, podendo ser reconduzido a esta pelo pagamento integral das taxas vencidas.

Art 3º - A condição de membro do PMI-ES pode ser cancelada a qualquer momento, ocorrendo qualquer das condições abaixo:

Cláusula I – A pedido do membro, sendo neste caso, que o membro não será ressarcido de quaisquer contribuições à Seção;

Cláusula II – Decorrente de processo administrativo, no qual a exclusão ocorrerá pelo voto justificado de 2/3 (dois terços) dos integrantes presentes e votantes em reunião da Diretoria Executiva.

Capítulo V – Dos Recursos

O PMI-ES é uma Ong sem fins lucrativos. Para cada filiação ao PMI vinculando-se a filiação ao Chapter do ES, o Chapter recebe o valor de \$20,00 ao ano. Além disso, todas as demais ações promovidas pelo Chapter são auto-sustentáveis e os recursos da Seção Regional PMI-ES advêm de dotações por celebração de convênios, doações, subvenções e contribuições em geral, inscrições e patrocínios por cursos, seminários, simpósios e outras formas aprovadas pela Diretoria Executiva.

Capítulo VI – Estrutura Organizacional

O Chapter Espírito Santo do PMI tem como estrutura básica o Conselho Diretor, Consultivo e Fiscal que são eleitos em Assembléia Geral e constituídos por:

- 1 Conselho Diretor
 - Presidente e Vice-Presidente do Chapter;
 - Diretoria Administrativa e Financeira;
 - Diretoria de Comunicação e Marketing;
 - Diretoria de Eventos;
 - Diretoria de Apoio a Filiados e Voluntariado;



- Diretoria de Programas para o Terceiro Setor; e
- Diretoria de Convênios.
- 1 Conselho Consultivo e
- 1 Conselho Fiscal.

Capítulo VII – Funcionamento do Chapter

Art 4º - A Assembléia Geral será convocada através de comunicação escrita aos membros da Seção, com antecedência mínima de 15 dias e se dará de duas formas:

Cláusula I - Ordinariamente, convocada pela Diretoria Executiva, no final de cada ano para apreciar as contas e a cada dois anos para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

Cláusula II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria Executiva ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos membros do PMI-ES em pleno gozo de seus direitos, por motivo relevante.

Parágrafo Único: O quorum mínimo para realização será de 1/3 dos membros, em primeira convocação e de qualquer número em segunda convocação, com um intervalo de 30 (trinta) minutos entre as duas convocações.

Art 5º - As votações na assembléia geral, excetuados os casos específicos previstos no Estatuto do PMI-ES, serão decididas por maioria simples, que consistirá do voto de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros votantes presentes.

Art 6º - Compete à Assembléia Geral:

- 1 Eleger a Diretoria Executiva, Conselho de Diretores;
- 2 Destituir os administradores;
- 3 Decidir sobre a formulação do estatuto;
- 4 Alterar o estatuto;
- 5 Decidir sobre a extinção da entidade;
- 6 Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens e patrimônios;
- 7 Aprovar o regime interno;
- 8 Aprovar as contas.

Parágrafo único: Nos casos de destituição de administradores e alteração de estatuto, é necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros regulares em primeira convocação e nunca inferior a 1/3 (um terço) em segunda convocação.



Art 7º - O membro que não possa estar presente pessoalmente na Assembléia Geral pode optar pelo voto por procuração.

Art 8º - Poderá compor chapa para a Diretoria Executiva ou candidatar-se para o Conselho Fiscal, todo membro do PMI-ES que atender aos requisitos definidos na Política de Eleição, sendo que cada membro pode candidatar-se a apenas uma posição em cada eleição.

Art 9º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão mandato de dois anos, iniciando em 1º (primeiro) de janeiro e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro do ano seguinte. Os diretores poderão ter apenas dois mandatos consecutivos.

Art 10º - Qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal pode ser destituído de seu cargo pela prática de conduta inadequada aos assuntos do PMI-ES; destituição esta que será decidida mediante aprovação de 2/3 dos presentes com direito a voto numa Assembléia Geral.

Capítulo VIII – Direitos e Deveres

Seção I – Dos Direitos

- Participar ativamente das convenções da Assembléia Geral para eleição do Conselho Diretor do Chapter do Espírito Santo;
- Adquirir novos conhecimentos e experiências profissionais a partir das experiências de outros profissionais filiados, principalmente através do networking proporcionado nos encontros promovidos pelo PMI-ES;
- Receber informações sobre a profissão de Gerente de Projetos, cursos e treinamentos disponíveis no mercado estadual, regional e nacional, com a finalidade de atualização para enfrentar os desafios do mercado de trabalho, frente ao permanente avanço da necessidade desse profissional nas empresas;
- Participar de eventos promovidos pelo PMI-ES que agreguem conhecimento a profissionais e estudantes e com isso construir uma interação entre o profissional de GP e as idéias;
- Sugerir temas atuais e de grande impacto para os eventos promovidos pelo PMI-ES;
- Participar como voluntário nos projetos do Chapter do Espírito Santo (vide Capítulo XI);
- Candidatar-se a um dos cargos eletivos do Conselho Diretor do Chapter do Espírito Santo, respeitada a limitação do membro estudante quanto à eleição da Diretoria Executiva;
- Participação com desconto em seminários, feiras, eventos e congressos nacionais promovidos pelo PMI-ES e pelos demais capítulos do PMI no Brasil, bem como em eventos internacionais;
- Descontos em treinamentos e cursos ministrados por entidades conveniadas ao PMI-ES;
- Download gratuito, para consulta, dos padrões (Standards) disponibilizados pelo PMI;



- Acesso às áreas restritas aos membros (Members Area e PMI Members Community) do site do PMI contendo novas características e informações para um gerente de projetos;
- Desconto na taxa de inscrição para o exame de certificação profissional PMP® - Project Management Professional, que é reconhecido em todo o mundo como um padrão de medida de indivíduos com conhecimento em gerenciamento de projetos;
- Programas de premiação de trabalhos;
- Aquisição de livros especializados com descontos;
- Jornais e revistas especializadas como o PM Network®, Project Management Journal®, PMI Today®, Professional and Technical Publication;
- Reconhecimento pela comunidade de GP como um profissional que busca o desenvolvimento na área de Gerenciamento de Projetos, de forma aderente às melhores práticas do mercado;
- Participação na festa de confraternização.

Seção II – Dos Deveres

- Participar ativamente das convenções da Assembléia Geral para eleição do Conselho Diretor do Chapter do Espírito Santo;
- Instruir-se nos princípios e práticas do PMBOK;
- Ser assíduo aos eventos promovidos pelo Capítulo;
- Quando voluntário, desempenhar, a contento e com zelo, os cargos e missões que lhe forem confiados;
- Manter-se regular financeiramente perante a Tesouraria do Capítulo enquanto estiver na condição de filiado;
- Colaborar com a auto-organização dos profissionais para o ingresso no mercado de trabalho;
- Atuar no PMI-ES na defesa da ampliação do Mercado de Trabalho, visando atender a demanda dos profissionais de atualização para enfrentar os desafios do mercado de trabalho, frente ao permanente avanço tecnológico;
- Participar dos eventos que agreguem profissionais e estudantes, com isso construir uma interação entre pessoas e idéias;
- Respeitar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva.

Capítulo IX – Da Renovação da Filiação

§ 1º – Os filiados serão comunicados da expiração da filiação por ofício do PMI-ES e PMI®.

§ 2º – Para renovação os filiados devem remeter o formulário próprio (Application Form) ao PMI, com suas devidas taxas quitadas e comprovadas dentro do prazo de expiração, ou



§ 3º - Fazer login no site do PMI® (www.pmi.org) e comprar uma assinatura de renovação no *Marketplace*. Se o filiado já possuir um perfil e houver necessidade de atualizar qualquer informação, clicar na guia *My PMI* após efetuar o login e selecionar as áreas que precisam de atualizações.

Capítulo X – Das Taxas

Art. 11º – As taxas cobradas pelo PMI® para renovação são:

Cláusula I – Anuidade por Filiado Ativo:

Itens	Valores
Membro PMI Internacional*	US\$119.00
Taxa para o Chapter Espírito Santo, Brasil*	US\$20.00
Total a ser pago para Renovação da Filiação*	US\$139.00

(*) Valores vigentes na data de publicação da Política

§ 1º - Os Filiados deverão efetuar o pagamento da anuidade no mês de aniversário referente ao ano seguinte. O não cumprimento dos referidos prazos informados pelo PMI acarretará as sanções previstas na Cláusula III do Artigo 2º e Parágrafo único do Capítulo IV – Da Filiação que trata da irregularidade.

§ 2º - Analisando a tabela abaixo, verifica-se que os descontos concedidos ao filiado pela participação em apenas 3 eventos ao ano promovido pelo PMI, já é suficiente para repor o valor do investimento realizado para se filiar.

Tabela Referencial de Vantagens para Filiados do PMI-ES

Item	Descrição do Serviço	Valor do Evento	Valor para Filiados	Desconto nos Eventos	Filiação	Valor das Taxas (\$)⁴	Investimento⁵
1	Seminário Estadual de GP1	420,00	280,00	140,00	Filiação ao PMI EUA	119,00	202,30
2	Palestra Local²	35,00	20,00	15,00	Taxa do novo associado (paga uma única vez)	10,00	17,00
3	Global Congress³	710,60	561,00	149,60	Filiação ao Capítulo ES	20,00	34,00
TOTAL		1.165,60	861,00	304,60	TOTAL	149,00	253,30

LEGENDA:

1 evento anual no ES/ valor baseado no evento de 2008

2 média de valores no ES/ baseado nas palestras de 2008

3 evento anual/ valores convertidos em reais (dólar a R\$1,70)/ baseado no evento de 2008 em SP

4 valores em dólar

5 valores convertidos em reais (dólar a R\$ 1,70)



Capítulo XI – Voluntário

Dentro do PMI-ES, o trabalho voluntário é voltado para o desenvolvimento de projetos internos ou junto às Iniciativas Privadas, Governamentais e Não Governamentais, revertendo este ganho à comunidade como um todo, através da valorização da profissão e agregação de valor e conhecimento às partes envolvidas.

Art 12º - Com o objetivo de direcionar os voluntários inscritos nos programas de voluntariado, o PMI-ES desenvolveu uma Política de Voluntário de forma a permitir o conhecimento quanto aos critérios de seleção, às normas e procedimentos básicos para admissão e para que se permita a identificação de responsabilidades e demais informações que venham a simplificar e qualificar o trabalho a ser realizado.

O processo de seleção do voluntariado obedece às seguintes etapas:

- 1 Inscrição;
- 2 Seleção;
- 3 Admissão;
- 4 Atividades;
- 5 Prestação de contas (feedback) e
- 6 Desligamento.

Art 13º - Os candidatos deverão disponibilizar 2 horas do seu tempo por semana para desenvolver atividades sob sua responsabilidade.

Art 14º - Somente poderão se candidatar ao Programa de Voluntariado do PMI-ES aqueles candidatos que estiverem na condição de membros regular e estudante regular do Chapter Espírito Santo.

Para conhecer detalhes sobre a Política de Voluntariado recomendamos a leitura da mesma disponível no site do PMI, na seção Apoio a Filiados.

Capítulo XII – Disposições Finais

Art. 15º – Os casos omissos nessa Política serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Vitória - ES, 10 de outubro de 2008.

Fábio Sérgio Nunes
Presidente